
MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Edital n.º 11/2011 de 25 de Novembro de 2011

Em cumprimento do disposto no artigo 5.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A de 24 de Agosto, Andreia Martins Cardoso da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo pública que:

- a) Foi recomendada a esta Câmara Municipal, a classificação como Imóveis de Interesse Municipal, do remanescente da Ribeira dos Moinhos, sita nas Freguesias de Sé, Santa Luzia, Nossa Senhora da Conceição e Posto Santo e do Aqueduto de Santa Luzia, sito na Freguesia de Santa Luzia;
- b) Nos termos conjugados do artigo 40.º do citado Decreto Legislativo Regional com o artigo 43.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, a classificação supra referenciada implicará a criação de uma zona de protecção envolvente aos imóveis, que nunca poderá ser inferior a 50 metros;
- c) O processo encontra-se disponível para consulta dos interessados, na Unidade de Gestão Estratégica e Serviços Integrados desta Câmara Municipal, edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça Velha.

17 de Novembro de 2011. - O Presidente da Câmara Municipal, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.